



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.323, DE 01 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 2.033, DE 07 DE ABRIL DE 1995, QUE TRATA SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO NÃO REMUNERADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DE FANFARRA À ESCOLA ESTADUAL PROF. SALATIEL DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada *in totum* a Lei Municipal de n.º 2.033, de 7 de abril de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 01 de julho de 2013.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 01/07/13.


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete